



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	750	PCTE	Açúcar Cristal pacote 2Kg	ALTO ALEGRE	3,19	2.392,50
02	150	PCTE	Açúcar refinado pacote 5 KG.	ALTO ALEGRE	9,28	1.392,00
03	120	UN	Amido de milho com 500 gr	APTI	2,90	348,00
04	750	PCTE	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	RAMPINELLI	10,86	8.145,00
05	25	CX	Bala goma tipo americana sabores sortidos de fruta caixa com 30 tubos peso da caixa 1,200 kg.	GOMETTS	10,43	260,75
06	300	KG	Banana	CEASA	1,93	579,00
07	200	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	6,35	1.270,00
08	800	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr	CASAREDO	1,16	928,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

09	24	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARATY	21,92	526,08
10	30	PCTE	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	ITAMARATY	21,86	655,80
11	120	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	BEIJA-FLOR	1,40	168,00
12	100	KG	Cenoura	CEASA	2,64	264,00
13	200	UN	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	SÔCOCO	3,11	622,00
14	100	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	TERRA VIVA	3,16	316,00
15	100	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	3,97	397,00
16	80	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	ÁUREA	4,75	380,00
17	250	UN	Ervilha em conserva com 200 gr	QUERO	1,45	362,50
18	750	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	REAL	3,30	2.475,00
19	750	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,90	2.925,00
20	120	UN	Fermento em pó químico 250gr	ROYAL	3,64	436,80
21	400	PCTE	Leite em pó integral de 400 gr	SANCOR	7,50	3.000,00
22	700	UN	Leite pasteurizado de 01 lt	TIROL	2,28	1.596,00
23	120	PCTE	Lentilha com 500 gr	KI-TAL	4,40	528,00
24	150	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr	BEIJA-FLOR	1,91	286,50
25	750	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	SUAVIT	3,13	2.347,50
26	200	DZ	Ovos caixa 1 dz	AVICORBY	5,15	1.030,00
27	650	UN	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	CEGONHA	0,66	429,00
28	700	UN	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	APTI	0,66	462,00
29	150	UN	Polvilho azedo com 500 gr	PRATA	3,01	451,50
30	80	KG	Presunto cozido fatiado	FRIMESA	9,40	752,00
31	150	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr	TEIXEIRA	2,62	393,00
32	750	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	1,04	780,00
33	120	KG	Tomate	CEASA	4,47	536,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

34	70	CX	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	PARATI	12,60	882,00
TOTAL						38.317,33
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Amaciante de roupas 2 litros	URCA	3,77	754,00
2	12	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	COPOSUL	113,68	1.364,16
3	150	UN	Creme dental 180 gr	SORRISO	2,86	429,00
4	80	PCTE	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	BIG FESTA	5,58	446,40
5	150	UN	Esponja de aço inoxidável de longa duração 10 gr	BRILHOINOX	1,77	265,50
6	280	UN	Esponja de lã de aço 60 gr	BOMBRIL	1,32	369,60
7	150	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	ESFRREBOM	3,37	505,50
8	55	CX	Fósforo de segurança longo com 240 unid.	FIAT LUX	2,47	135,85
9	150	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	VEJA	2,71	406,50
10	300	PCTE	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m	MILI	3,35	1.005,00
11	40	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	TREVINHO	1,73	69,20
12	90	UN	Papel laminado tamanho 30 cm x 7,50 m	BOREBA	2,17	195,30
13	50	UN	Rodo de espuma 65 cm	DOBRADO	7,20	360,00
14	200	UN	Sabão em pó de 1 kg	TIXAN	6,38	1.276,00
15	200	UN	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	GUAIRA	2,11	422,00
16	90	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	FONTANA	2,87	258,30
17	50	UN	Vassoura de palha tripla amarração	COLONIAL	11,51	575,50
TOTAL						8.837,81
TOTAL GERAL						47.155,14

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.155,14 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS/PAIF/PETI/SCFV e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000
2090	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000748
2100	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000778
2110	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000934
2101	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000938

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de maio de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....